



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 - Caixa Postal 11- CNPJ - 78.402.252/0001-34

Fone: (43) 3259-1172 – Fax: (43) 3259-1489 – JATAIZINHO – PARANÁ – CEP-86.210-000

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2015

O **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Jataizinho**, inscrito no CNPJ sob nº 78.402.252/0001-34, dá ciência aos interessados de que se encontram abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de vagas a serem preenchidas, de acordo com o Anexo II e com o surgimento das necessidades do SAAE durante o prazo de validade do concurso – nos termos do art. 37, I a III, da Constituição Federal, da legislação vigente do Município de Jataizinho, regido pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme instruções estipuladas a seguir.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Cornélio Procópio - FUNTEF, com apoio do SAAE do Município de Jataizinho – Estado do Paraná.
- 1.2 Aplicam-se subsidiariamente ao Concurso Público, no que cabível, as disposições da Lei Orgânica do Município de Jataizinho, do Estatuto do Servidor Público Municipal, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Jataizinho, instituído pela Lei nº 985/2012, sendo de responsabilidade do candidato a consulta a tais legislações.
- 1.3 O Concurso Público compreenderá prova objetiva escrita, de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório, prova prática e aptidão física de caráter eliminatório e classificatório conforme previsto no Anexo III do presente Edital, sob responsabilidade da FUNTEF; e de exames médicos, a serem realizados na iminência de contratação, de caráter eliminatório, sob responsabilidade do SAAE, para todos os/as candidatos/as convocados, respeitando a ordem de classificação, para verificação da aptidão às exigências do cargo pretendido, e particularmente para os portadores de necessidades especiais, com vistas à avaliação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades no cargo pretendido.
- 1.4 Após a homologação do resultado do concurso e por ordem de classificação, o/a candidato/a será convocado/a por meio de correspondência com aviso de recebimento, publicação no Jornal de Londrina ou Jornal Folha Regional e no endereço [www.saaejat.com.br](http://www.saaejat.com.br), para os procedimentos necessários à nomeação, conforme o estabelecido nos itens 12 e 13 deste edital e de acordo com a necessidade e conveniência do SAAE.
- 1.5 É de responsabilidade do/a candidato/a manter o endereço atualizado junto ao SAAE do Município de Jataizinho e acompanhar todos os atos/publicações do concurso no Jornal de Londrina ou Jornal Folha Regional e no site [www.saaejat.com.br](http://www.saaejat.com.br) e, até a homologação do resultado final, no endereço [www.funtefc.com.br](http://www.funtefc.com.br).



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 - Caixa Postal 11- CNPJ - 78.402.252/0001-34

Fone: (43) 3259-1172 – Fax: (43) 3259-1489 – JATAIZINHO – PARANÁ – CEP-86.210-000

## 2 DOS CARGOS EM CONCURSO E DOS PRÉ-REQUISITOS

### 2.1 CARGOS E PRÉ-REQUISITOS

ORDEM	CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
01	Agente de Serviços Gerais – Função Serviços Gerais NÍVEL II	Ensino Fundamental Completo
02	Agente de Serviços Gerais – Função Limpeza e Conservação (Copa e Cozinha) NÍVEL II	Ensino Fundamental Completo
03	Agente de Serviços Operacionais – Função Serviços Hidráulicos NÍVEL II	Ensino Fundamental Completo

2.2 Os tipos de provas e quantitativo de questões estão especificados no Anexo III.

2.3 O sumário das atribuições dos cargos encontra-se no Anexo IV deste Edital e apresenta resumidamente as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor.

2.4 O cargo público em concurso, sua vaga, a jornada de trabalho (carga horária), a respectiva remuneração e os pré-requisitos específicos são os estabelecidos no Anexo II.

2.5 Os programas para as provas são os constantes do Anexo V.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo/a candidato/a no ato da inscrição.

3.2 A inscrição deverá ser efetuada **somente** pela Internet, no endereço eletrônico [www.funtefc.com.br](http://www.funtefc.com.br), das 08h do dia 01 de junho de 2015 até as 23h59 do dia 17 de junho de 2015.

3.3 Caso o/a candidato/a não possua acesso à Internet, o SAAE disponibilizará computador para o acesso, no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h00, nos dias úteis, de 01 a 17 de junho de 2015, à Rua Piquiri, 500, Jataizinho – PR.

3.4 O/A candidato/a poderá se inscrever em apenas um cargo da tabela do item 2.1, para o qual tiver os pré-requisitos exigidos; caso efetue inscrição em mais de um cargo, prevalecerá a inscrição mais recente.

3.5 Caso ocorram problemas técnicos no servidor da Internet que atende a FUNTEF, no último dia das inscrições, o prazo será prorrogado até as 17 horas do dia 18 de junho de 2015. A FUNTEF não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o/a candidato/a deverá imprimir o boleto bancário. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 18 de junho de 2015, em qualquer agência bancária credenciada, durante o horário regular de atendimento das agências, mediante a apresentação do boleto bancário.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 - Caixa Postal 11- CNPJ - 78.402.252/0001-34

Fone: (43) 3259-1172 – Fax: (43) 3259-1489 – JATAIZINHO – PARANÁ – CEP-86.210-000

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
CARGOS	VALOR
Agente de Serviços Gerais – Função Serviços Gerais, Agente de Serviços Gerais – Função Limpeza e Conservação (Copa e Cozinha), Agente de Serviços Operacionais – Função Serviços Hidráulicos	R\$ 50,00

3.6.1 A inscrição somente será confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

3.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o/a candidato/a que, na forma do Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e for membro de família de baixa renda.

3.7.1 Considera-se família de baixa renda: aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

3.7.2 Considera-se renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

3.7.3 Considera-se renda familiar *per capita* a razão entre a renda mensal e o total dos indivíduos na família.

3.7.4 O/a candidato/a interessado/a em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá:

1º) realizar a sua inscrição no site [www.funtefc.com.br](http://www.funtefc.com.br);

2º) imprimir o boleto gerado no momento da inscrição e anexar cópia ao processo;

3º) juntar requerimento de isenção, contendo a indicação do Número de Identificação Social – NIS, conforme modelo constante no Anexo VI;

4º) escrever de próprio punho declaração de que é membro de família de baixa renda;

5º) entregar todos os documentos citados nos itens anteriores, pessoalmente ou por terceiro, no SAAE do Município de Jataizinho, Rua Piquiri, 500, Jataizinho – PR, nos dias úteis, durante o período de 01 a 09 de junho de 2015, das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

3.7.5 A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.7.6 Após a entrega da documentação, não serão aceitos acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.7.7 O/a candidato/a é responsável pela veracidade de suas informações e pela autenticidade da documentação apresentada, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.7.8 Os pedidos de isenção serão analisados pela Banca Organizadora e Examinadora do Concurso, que fará consulta ao SISTAC (Sistema Isenção de Taxa de Concurso), criado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

3.7.9 Os pedidos de isenção deferidos serão divulgados no dia 15 de junho de 2015, até as 18h00min. nos endereços [www.funtefc.com.br](http://www.funtefc.com.br) e [www.saaejat.com.br](http://www.saaejat.com.br).

3.7.10 O/a candidato/a cuja solicitação de isenção tiver sido INDEFERIDA poderá efetivar sua inscrição no concurso no período de 15 a 17 de junho de 2015, reimprimindo o boleto bancário e efetuando o pagamento da taxa até o dia 18 de junho de 2015.

3.8 A partir de 26 de junho de 2015, o/a candidato/a deverá consultar, via Internet, a confirmação da inscrição, bem como o ensalamento, imprimindo o comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado no dia da prova. Não será enviada correspondência de confirmação da inscrição, bem como o ensalamento, sendo de responsabilidade do candidato a consulta e a impressão do comprovante de inscrição.

3.8.1 O/a candidato/a que pagou o boleto dentro do prazo estipulado no Anexo I deste Edital e cujo nome não constar na relação de homologação das inscrições deverá entrar em contato com a



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 - Caixa Postal 11- CNPJ - 78.402.252/0001-34

Fone: (43) 3259-1172 – Fax: (43) 3259-1489 – JATAIZINHO – PARANÁ – CEP-86.210-000

Banca Organizadora e Examinadora do Concurso, solicitando revisão do processo de inscrição, digitalizando e encaminhando o comprovante de pagamento, até o dia 30 de junho de 2015, através do email [cpsaaejataizinho2015@funtefcp.com.br](mailto:cpsaaejataizinho2015@funtefcp.com.br).

- 3.9 Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova deverão informá-las no momento da inscrição, para que a Banca Organizadora e Examinadora do Concurso possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.
- 3.9.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
- 3.10 É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.
- 3.11 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o/a candidato/a deverá verificar se as informações do boleto de pagamento correspondem às de sua inscrição e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso público, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do concurso.

## 4 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1 Ao/À candidato/a portador/a de necessidades especiais, amparado/a pelo art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, pelo art. 34, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 15.139, de 31 de maio de 2006, pelo art. 33 do Decreto Estadual nº 2.508, de 20 de janeiro de 2004, e pelo art. 12 da Lei Estadual nº 13.456 de 11 de janeiro de 2002, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Concurso Público, para as funções/especialidades de vaga estabelecidas no Anexo II deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade especial, devendo o/a candidato/a observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital. Quando a aplicação do percentual de reserva à pessoa portadora de necessidades especiais resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 4.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os/as candidatos/as com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).
- 4.3 Sendo o número de vagas previsto, inferior a 05 (cinco) por área, o percentual de vagas a ser reservado à pessoa portadora de necessidades especiais será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.
- 4.4 É considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 34 do Decreto Estadual n.º 2.508/ 2004, devendo comprovar a condição por laudo médico a ser entregue no momento da convocação, conforme item 13.5.
- 4.5 Sem prejuízo à apresentação do laudo previsto no item anterior, o candidato poderá ser submetido a procedimento para verificação da condição declarada, inclusive durante a realização do exame médico. Detectada eventual fraude na declaração de portador de necessidade especial, ou o não enquadramento nas categorias discriminadas no art.34 do Decreto Estadual nº 2.508/2004, o/a candidato/a será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato/a, e à pena de demissão se contratado/a.
- 4.6 O/A candidato/a com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Estadual nº 2.508/2004, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 - Caixa Postal 11- CNPJ - 78.402.252/0001-34

Fone: (43) 3259-1172 – Fax: (43) 3259-1489 – JATAIZINHO – PARANÁ – CEP-86.210-000

aprovação, conforme art. 17 da Lei Estadual no 13.456/02 e art. 38 da Lei Estadual no 15.139/06.

- 4.7 O/A candidato/a que for nomeado na condição de pessoa portadora de necessidades especiais não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de emprego, relocação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
- 4.8 Na hipótese de não existirem candidatos/as inscritos/as, aprovados/as ou habilitados/as para as vagas reservadas à pessoa portadora de necessidades especiais, as vagas respectivas e remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos/as aprovados/as e habilitados/as na lista geral, observada a ordem geral de classificação.

## 5 DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

- 5.1 Ao/À candidato/a afrodescendente, amparado/a pela Lei Estadual nº 14.274 de 26 de dezembro de 2003 (art. 1º), são reservados 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Concurso Público, para as funções/especialidades de vaga estabelecidas no Anexo II deste Edital, devendo o/a candidato/a observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.
- 5.2 Quando a aplicação do percentual de reserva ao afrodescendente resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
- 5.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os/as candidatos/as afrodescendentes nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).
- 5.4 Sendo o número de vagas previsto inferior a 05 (cinco) por cargo, o percentual de vagas a ser reservado à pessoa afrodescendente será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.
- 5.5 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no art. 4º e § único da Lei Estadual nº 14.274/2003.
- 5.6 O/A candidato/a que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 5.5 deste Edital não concorrerá às vagas reservadas a candidatos/as afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 5.7 Se aprovado/a e classificado/a dentro do número de vagas reservadas, o/a candidato/a que se declarou afrodescendente será submetido/a a procedimento para verificação da condição declarada nos termos do subitem 5.5 deste Edital, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do/a candidato/a, em data anterior à contratação, por meio de comissão designada especialmente para este fim pelo SAAE do Município de Jataizinho, e será realizada em dias, horários e locais a serem divulgados por meio de edital específico, no quadro de avisos do SAAE do Município de Jataizinho, com aviso de publicação no Jornal de Londrina ou Jornal Folha Regional, no endereço [www.saaejat.com.br](http://www.saaejat.com.br) e por meio de correspondência com aviso de recebimento.
- 5.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.5 deste Edital, o/a candidato/a será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato/a, e à pena de demissão, se contratado/a, conforme previsto no art. 5º da Lei Estadual nº 14.274/03.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 - Caixa Postal 11- CNPJ - 78.402.252/0001-34

Fone: (43) 3259-1172 – Fax: (43) 3259-1489 – JATAIZINHO – PARANÁ – CEP-86.210-000

- 5.9 O/A candidato/a afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos/as no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às pontuações mínimas exigidas para aprovação, nos termos da lei.
- 5.10 O/A candidato/a que quando convocado/a para a realização da avaliação a que se refere o subitem 5.7 não comparecer será considerado/a eliminado/a do Concurso Público.

## 6 DAS ETAPAS

6.1 O Concurso Público, em referência, constará das seguintes etapas:

- a) 1ª Etapa: prova objetiva escrita de conhecimentos do núcleo geral, conforme programa especificado no Anexo V - de caráter eliminatório e classificatório.
- b) 2ª Etapa: prova prática para o cargo de **Agente de Serviços Gerais – Função Limpeza e Conservação (Copa e Cozinha)** e prova de aptidão física para os cargos de **Agente de Serviços Gerais – Função Serviços Gerais** e **Agente de Serviços Operacionais – Função Serviços Hidráulicos**, de caráter eliminatório e classificatório. Serão convocados para a prova prática até o 20º (vigésimo) candidato classificado na prova objetiva em cada um dos cargos. Caso entre os candidatos convocados **NÃO** figurem 5% de candidatos PNEs e 10% de candidatos afrodescendentes em cada um dos cargos, esses percentuais deverão ser completados com convocação adicional, se houver candidatos inscritos e classificados nessas categorias, respeitada a classificação na prova objetiva escrita. Os demais candidatos estarão eliminados do Concurso.
- c) 3ª Etapa: exame médico - só para os/as candidatos/as classificados/as e convocados/as para contratação, sendo de caráter eliminatório.

## 7 DA 1ª ETAPA

- 7.1 A 1ª etapa – prova objetiva escrita para todos os cargos – será realizada no dia 05 de julho de 2015, no Município de Jataizinho/PR, nos locais divulgados através de edital específico e na ficha de confirmação de inscrição.
- 7.2 A prova objetiva escrita conterá questões objetivas – em nível e quantidade conforme exposto no Anexo III – cada uma composta de cinco assertivas, das quais apenas uma será correta.
- 7.3 Da prestação da prova:
- 7.3.1 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 7.3.2 O comparecimento ao local designado para a realização das provas da 1ª etapa deverá obedecer aos horários determinados a seguir:

<b>HORÁRIO DAS PROVAS OBJETIVAS ESCRITAS</b> (Em conformidade com o Serviço Hora Certa Brasil Telecom – fone 130)				
<b>Abertura dos portões</b>	<b>Fechamento dos portões</b>	<b>Início da prova</b>	<b>Encerramento da prova</b>	<b>Duração da prova</b>
<b>8h</b>	<b>8h45</b>	<b>9h</b>	<b>12h</b>	<b>3 horas</b>

- 7.3.3 Para ter acesso ao local de provas, o/a candidato/a deverá obedecer rigorosamente o horário informado no item acima e apresentar-se munido de **carteira de identidade** (documento original). Poderão ser usados como documentos de identidade também a carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação, carteira funcional ou de classe, desde



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 - Caixa Postal 11- CNPJ - 78.402.252/0001-34

Fone: (43) 3259-1172 – Fax: (43) 3259-1489 – JATAIZINHO – PARANÁ – CEP-86.210-000

que contenham fotografia. É importante portar também o comprovante de inscrição para se orientar quanto ao local e sala onde deverá fazer a prova.

- 7.3.4 Não será admitido ao local de provas quem se apresentar após o horário estabelecido, seja qual for o motivo alegado, e quem não estiver munido de documento de identidade.
- 7.3.5 Para a realização das provas, o/a candidato/a deverá levar caneta esferográfica ponta média com tinta azul escura, lápis e borracha. Não será permitido o uso de nenhum outro material durante a realização da prova.
- 7.3.6 O/A candidato/a só poderá retirar-se do local de provas depois de transcorrida uma hora do início das mesmas.
- 7.3.7 Durante a realização das provas, **NÃO** serão permitidos sob nenhuma condição, com pena de exclusão do concurso:
- a) consultas de qualquer espécie;
  - b) atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer dos coordenadores, examinadores, executores ou autoridades presentes;
  - c) ausência da sala, pelo/a candidato/a, sem a devida autorização do fiscal de sala e acompanhamento do fiscal de corredor;
  - d) uso de qualquer material eletrônico de cálculo ou de comunicação, inclusive celulares (que devem ficar desligados) e relógios;
  - e) perturbação à ordem dos trabalhos.
- 7.3.8 O/A candidato/a assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da folha de resposta e sua integridade; não haverá substituição da folha de resposta, a não ser em caso de defeito em sua impressão.
- 7.3.9 Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do/a candidato/a, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do concurso.
- 7.3.10 O/A candidato/a somente poderá levar o caderno de questões depois de transcorridas 02 (duas) horas do início das provas. Caso o/a candidato/a já tenha finalizado sua prova e se ausentado do local de provas antes de transcorridas 02 (duas) horas do início das mesmas, ele/a **NÃO** poderá retornar à sala para buscar o caderno de questões.

## 7.4 BANCAS ESPECIAIS

- 7.4.1 Candidatos/as com necessidades especiais, gestantes, lactantes, acidentados/as, entre outros casos que impeçam a realização da prova em condições normais, deverão informar essa condição na ficha de inscrição, comprovar a necessidade via atestado médico e entrar em contato com a Banca Organizadora e Examinadora do Concurso para estabelecer a melhor forma de atendimento.
- 7.4.2 Situações emergenciais ou acidentais deverão ser comunicadas, com a maior antecedência possível, à Banca Organizadora e Examinadora do Concurso, visando ao atendimento adequado.
- 7.4.3 As Bancas Especiais somente serão disponibilizadas nos locais (edificações) onde estiverem sendo aplicadas as provas.

## 7.5 DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS E DO RESULTADO

- 7.5.1 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas nas provas objetivas escritas serão atribuídos a todos os/as candidatos/as presentes às provas, independentemente da formulação de recursos, desde que o/a candidato/a tenha atribuído alguma resposta para elas.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 - Caixa Postal 11- CNPJ - 78.402.252/0001-34

Fone: (43) 3259-1172 – Fax: (43) 3259-1489 – JATAIZINHO – PARANÁ – CEP-86.210-000

7.5.2 Serão considerados aprovados na prova objetiva escrita os/as candidatos/as que obtiverem 50% ou mais de nota final nesta prova, ficando os demais eliminados do concurso.

7.5.3 O resultado da prova objetiva escrita será divulgado no endereço eletrônico [www.funtefc.com.br](http://www.funtefc.com.br), no Jornal de Londrina ou Jornal Folha Regional e no endereço [www.saaejat.com.br](http://www.saaejat.com.br), inicialmente em caráter preliminar e, após análise dos recursos, em caráter definitivo.

## 8 DA 2ª ETAPA

### 8.1 DA PROVA PRÁTICA

8.1.1 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada no dia 02 de agosto de 2015, no local e horário especificado em edital próprio, não sendo aceitos, em hipótese alguma, solicitações de realização do exame em data, horário e local diferentes dos estabelecidos nesse edital.

8.1.2 A nota da prova prática possui peso 05 (cinco) e irá compor média ponderada com a nota da prova objetiva escrita, que também possui peso 05 (cinco), resultando na nota final do/a candidato/a.

#### 8.1.3 **Cargo de Agente de Serviços Gerais – Função Limpeza e Conservação (Copa e Cozinha):**

8.1.3.1 Os/as candidatos/as deverão comparecer ao local indicado em edital próprio com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de documento de identidade com foto.

8.1.3.2 O candidato que chegar ao local de prova após a chamada realizada pelo(s) examinador(es) estará eliminado do concurso. Também estará eliminado o candidato que não estiver munido de documento de identidade com foto.

8.1.3.3 A prova prática consistirá em: 1) realização de uma tarefa; 2) arguição sobre instrumentos, equipamentos, produtos e seu manuseio/operação; 3) verificação de procedimentos de segurança no trabalho. Todas as atividades serão baseadas no programa do concurso da área do cargo e informadas aos/as candidatos/as no momento das provas.

8.1.3.4 Pontuação da prova prática: até 60 pontos (atividade 1) + até 20 pontos (atividade 2) + até 20 pontos (atividade 3) = 100 pontos.

8.1.3.5 O/a candidato/a que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) será eliminado/a do concurso.

#### 8.1.4 **Cargos de Agente de Serviços Gerais – Função Serviços Gerais e Agente de Serviços Operacionais – Função Serviços Hidráulicos:**

8.1.4.1 Os/as candidatos/as deverão comparecer ao local indicado em edital próprio com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de documento de identidade com foto e do atestado médico de que trata o item 9.5 deste Edital.

8.1.4.2 A prova prática consistirá em teste de aptidão física, um procedimento que usa métodos, técnicas e instrumentos para avaliar o condicionamento físico do candidato, visando verificar se o candidato apresenta o condicionamento físico necessário para o desempenho das atividades relativas ao cargo.

8.1.4.3 A Avaliação de Aptidão Física consistirá na realização dos seguintes testes:

1. Teste de Força Muscular Manual (Dinamometria);
2. Flexão de Quadril em 60 Segundos - "Abdominal";
3. Teste de sentar e alcançar – flexibilidade com banco de wells;
4. Corrida de Vai-e-Vem (Léger) de 20 metros.





# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 - Caixa Postal 11- CNPJ - 78.402.252/0001-34

Fone: (43) 3259-1172 – Fax: (43) 3259-1489 – JATAIZINHO – PARANÁ – CEP-86.210-000

8.1.4.4 Antes da realização da prova de aptidão física, o candidato deverá apresentar atestado médico (com CRM do médico emissor) recente (com data de até 30 dias anteriores à realização da prova) atestando que está apto a realizar os esforços físicos decorrentes dos testes a que se submeterá. **O candidato que não apresentar esse atestado não poderá realizar a prova prática, o que resultará em nota zero nessa prova.**

8.1.4.5 Para realizar a prova, o candidato deverá estar trajado com roupas e calçado adequados à prática de atividades físicas ou desportivas.

8.1.4.6 Com exceção dos casos em que ocorrerem problemas técnicos, caracterizados após análise pela Comissão Organizadora do Concurso, não se repetirá a execução de nenhum teste de aptidão física.

8.1.4.7 Somente em caso de recurso procedente, o candidato poderá refazer o teste objeto desse recurso.

8.1.4.8 Na avaliação e classificação da aptidão física, os candidatos serão divididos em dois grupos (feminino e masculino), para efeito apenas de pontuação. A classificação final em ordem decrescente será mista e dada pela seguinte fórmula:

$$MA = (Nota FM + Nota AB + Nota FL + Nota LE)/4$$

Onde:

**MA** é a média aritmética obtida pelo candidato;

**FM** é o teste de Força Muscular Manual (Dinamometria);

**AB** é o teste Flexão de Quadril – “Abdominal”;

**FL** é o teste de Flexibilidade Sentar e Alcançar com Banco de Wells;

**LE** é o teste de Corrida Vai-e-Vem (Léger).

## 8.1.4.9 Descrição dos testes:

### 1) Teste de Força Muscular Manual (Dinamometria)

O candidato, durante o teste, deverá se colocar na posição inicial ortostática (de pé com os braços ao longo do corpo em extensão) e executar a maior força de preensão no dinamômetro no tempo máximo de 3 (três segundos), sendo que nem a mão nem o dinamômetro podem encostar em qualquer parte do corpo durante a execução do teste. O candidato terá direito a duas tentativas, com a mão dominante, sendo computado o maior valor. A pontuação do teste de Força Muscular Manual (Dinamometria) seguirá os seguintes critérios:

PONTUAÇÃO	Preensão Manual (em Kgf)	
	Masculino	Feminino
<b>0 - ZERO</b>	Menos que 34	Menos que 19
<b>20 – VINTE</b>	34 a 36	19 a 21
<b>40 QUARENTA</b>	36 a 39	21 a 23
<b>60 – SESSENTA</b>	40 a 50	24 a 30
<b>80 – OITENTA</b>	51 a 59	31 a 39
<b>100 – CEM</b>	Mais que 59	Mais que 39

### 2) Teste de flexão de quadril em 60 segundos – “abdominal” (masculino e feminino)

O avaliado deverá posiciona-se em decúbito dorsal (barriga para cima) com o quadril flexionado e joelhos flexionados formando um ângulo de 90° (noventa graus) na articulação do joelho, e plantas dos pés apoiadas no solo. Os antebraços ficarão cruzados sobre o tórax, de forma que a mão direita

toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. Os pés serão segurados pelo responsável pela aplicação do teste, fixando-os no solo durante toda a execução do teste. O avaliado realizará a flexão do tronco até que os cotovelos toquem nos músculos do quadríceps (coxa), e depois retornando à posição inicial até que as escápulas toquem o solo, contando-se assim um movimento ou uma flexão. Se não houver o contato da parte média superior das escápulas com o solo, a flexão será considerada incompleta e não será considerada para pontuação. Será permitido o repouso entre os movimentos, contanto que o tempo máximo para a realização do teste seja de 60 segundos, computadas apenas as flexões realizadas até o término do tempo, sem direito a novo teste.

A pontuação do teste de Flexão de Quadril (Abdominal) seguirá os seguintes critérios:

FEMININO		MASCULINO	
Nº de Abdominais	NOTA	Nº de Abdominais	NOTA
Igual ou inferior a 7	<b>0</b>	Igual ou inferior a 11	<b>0</b>
De 8 a 12	<b>20</b>	De 12 a 16	<b>20</b>
De 13 a 18	<b>40</b>	De 17 a 22	<b>40</b>
De 19 a 24	<b>60</b>	De 23 a 28	<b>60</b>
De 25 a 30	<b>80</b>	De 29 a 34	<b>80</b>
Superior a 30	<b>100</b>	Superior a 34	<b>100</b>

### 3) Teste de sentar e alcançar – flexibilidade com banco de wells (masculino e feminino)

Descalços, os candidatos se sentarão de frente para a base da caixa, com as pernas estendidas e unidas. Colocarão uma das mãos sobre a outra e elevarão os braços à vertical. Então inclinarão o corpo para frente e alcançando com as pontas dos dedos das mãos tão longe quanto possível sobre a régua graduada, sem flexionar os joelhos e sem utilizar movimentos de balanço (insistências). Cada candidato realizará duas tentativas. O avaliador permanece ao lado do candidato, mantendo-lhe os joelhos em extensão. O resultado será medido a partir da posição mais longínqua que o candidato pode alcançar na escala com as pontas dos dedos. Registrar-se-á o melhor resultado entre as duas execuções.

A pontuação do teste de Flexibilidade Sentar e Alcançar com Banco de Wells seguirá os seguintes critérios:

FEMININO		MASCULINO	
Distância das Flexões	NOTA	Distância das Flexões	NOTA
Igual ou inferior a 10 cm	<b>0</b>	Igual ou inferior a 10 cm	<b>0</b>
De 11 a 25 cm	<b>20</b>	De 11 a 22 cm	<b>20</b>
De 26 a 32 cm	<b>40</b>	De 23 a 27 cm	<b>40</b>
De 33 a 36 cm	<b>60</b>	De 28 a 32 cm	<b>60</b>
De 37 a 40 cm	<b>80</b>	De 33 a 37 cm	<b>80</b>
Superior a 40 cm	<b>100</b>	Superior a 37 cm	<b>100</b>

### 4) Teste de corrida vai-e-vem - Léger (masculino e feminino)

O teste consiste em percorrer a distância de 20 metros, em ritmo cadenciado por sinais sonoros. Os estágios apresentam velocidades de deslocamento que devem ser mantidas por períodos com duração aproximada de 1 minuto (estágios), não sendo permitido andar, descansar ou retirar-se da área de teste. O ritmo será cadenciado por um sinal sonoro. Com velocidade média inicial de 8,5 km/h, o teste é progressivo, aumentando-se a intensidade do esforço em 0,5 km a cada estágio, de forma que possam ser realizadas de 7 a 15 idas e vindas em cada estágio. Quando o candidato não conseguir acompanhar a velocidade de deslocamento estabelecida pelos sinais sonoros, não se posicionando a menos de 2 metros do cone de destino por duas vezes no mesmo estágio, apresentar sinais de exaustão ou desistir, o teste será encerrado.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 - Caixa Postal 11- CNPJ - 78.402.252/0001-34

Fone: (43) 3259-1172 – Fax: (43) 3259-1489 – JATAIZINHO – PARANÁ – CEP-86.210-000

A pontuação do Teste de Corrida Vai-e-Vem (Léger) seguirá os seguintes critérios:

FEMININO		MASCULINO	
Tempo	NOTA	Tempo	NOTA
Igual ou inferior a 28 seg.	<b>0</b>	Igual ou inferior a 40 seg.	<b>0</b>
De 29 a 91 seg.	<b>20</b>	De 41 a 118 seg.	<b>20</b>
De 92 a 155 seg.	<b>40</b>	De 119 a 197 seg.	<b>40</b>
De 156 a 218 seg.	<b>60</b>	De 198 a 276 seg.	<b>60</b>
De 219 a 281 seg.	<b>80</b>	De 277 a 354 seg.	<b>80</b>
Superior a 281 seg.	<b>100</b>	Superior a 354 seg.	<b>100</b>

## 9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita até o dia 26 de outubro de 2015, em lista única, contendo a pontuação de todos os/as candidatos/as. O nome dos candidatos que se declararam afrodescendentes no ato da inscrição estará precedido de um asterisco; o nome dos candidatos que se declararam PNEs no ato da inscrição estará precedido de dois asteriscos.

9.2 A pontuação máxima possível na prova objetiva escrita do Concurso Público é de 99 pontos. A pontuação mínima para classificação na prova objetiva escrita é de 50% da pontuação máxima para esta prova. A nota da prova objetiva escrita será composta da seguinte forma:

Nota final = total de questões com respostas corretas \* 3,3  
Nota máxima possível: 99 pontos; nota mínima para classificação: 49,5 pontos.

9.3 A nota final dos/as candidatos/as habilitados será composta da seguinte forma:

Nota final = po \* 0,5 + pp \* 0,5  
Nota máxima possível: 99,5 pontos; nota mínima para aprovação: 49,75 pontos

Onde:

po = prova objetiva  
pp = prova prática

9.4 Os/as candidatos/as aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

9.5 Ainda que aprovado e classificado, o/a candidato/a que não preencher os pré-requisitos solicitados no item 12, a serem comprovados através da apresentação dos respectivos documentos na etapa da contratação, ou fizer constar em sua ficha de inscrição dados falsos ou inexatos, comprovados posteriormente, bem como se constatadas irregularidades em documentos, terá todos os atos decorrentes de sua participação no concurso público declarados nulos.

## 10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a que:



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 - Caixa Postal 11- CNPJ - 78.402.252/0001-34

Fone: (43) 3259-1172 – Fax: (43) 3259-1489 – JATAIZINHO – PARANÁ – CEP-86.210-000

- a) tiver mais de 60 (sessenta) anos, segundo o Estatuto do Idoso;
- b) obtiver o maior número de acertos na prova do núcleo específico (se houver);
- c) obtiver o maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa (se houver);
- d) obtiver o maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);
- e) obtiver o maior número de acertos na prova de Informática (se houver);
- f) obtiver o maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais (se houver);
- g) tiver maior idade (ano, mês, dia).
- h) Persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de sorteio.

## 11 DOS RECURSOS

- 11.1 É facultada a interposição de recursos referentes aos resultados das etapas de provas do concurso público, através de documento, que deve ser redigido em formulário próprio disponível em [www.funtefc.com.br](http://www.funtefc.com.br), dirigido ao Presidente da Banca Organizadora e Examinadora do Concurso e entregue pelo próprio candidato ou por um procurador seu, no SAAE do Município de Jataizinho, Rua Piquiri, 500, Jataizinho – PR, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do item a que se referem.
- 11.2 São passíveis de recursos: 1) o gabarito preliminar; 2) o resultado preliminar da prova objetiva escrita; 3) o resultado da prova prática.
- 11.3 Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, correio eletrônico ou por outro meio do gênero.
- 11.4 No documento do recurso deverá constar o nome do/a candidato/a, número do documento de identidade, o cargo pretendido e a assinatura do candidato.
- 11.5 Negar-se-á provimento ao recurso que não se apresentar em termos convenientes e devidamente fundamentado quanto aos pontos recorridos, ou interposto fora do prazo estipulado, ou interposto contra terceiros.
- 11.6 Em havendo deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração de nota, reclassificação dos candidatos ou ainda poderá ocorrer desclassificação de candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.
- 11.7 Quando ficar evidenciado que houve erro na correção ou na aplicação do critério de julgamento da prova, a Banca Organizadora e Examinadora do Concurso realizará a alteração da nota, anteriormente atribuída, mediante parecer fundamentado.
- 11.8 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de reconsideração, recurso de gabarito definitivo ou recurso ao resultado final.
- 11.9 O prazo para interposição de recurso é comum a todos os candidatos e preclusivo.
- 11.10 Os resultados dos julgamentos dos recursos interpostos serão divulgados através do site do concurso – [www.funtefc.com.br](http://www.funtefc.com.br) e/ou no site [www.saaejat.com.br](http://www.saaejat.com.br).
- 11.11 Somente será admitido **a cada candidato protocolar um único recurso em cada fase.**
- 11.12 O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

## 12 DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

- 12.1 A admissão do/a candidato/a no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 - Caixa Postal 11- CNPJ - 78.402.252/0001-34

Fone: (43) 3259-1172 – Fax: (43) 3259-1489 – JATAIZINHO – PARANÁ – CEP-86.210-000

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal, art. 12, incisos I e II, §§ 1º e 2º, bem como do Decreto n.º 70.436 de 18/04/72);
  - b) encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com a justiça eleitoral;
  - c) atender aos requisitos de escolaridade exigidos para o cargo, como expresso no Anexo II deste Edital;
  - d) apresentar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos quanto à escolaridade e habilitação, conforme exposto no Anexo II, e conforme declarado na ficha de inscrição;
  - e) ter idade mínima de 18 anos comprovada até a data da admissão;
  - f) comprovar, à data da admissão, habilitação para o cargo;
  - g) apresentar Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF regularizado e Título de Eleitor em dia com as obrigações eleitorais; os candidatos do sexo masculino deverão apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
  - h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, bem como improbidade administrativa;
  - i) não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado, que impeça legalmente o exercício de função pública;
  - j) gozar de boa saúde física e mental;
  - k) estar disponível para trabalhar de acordo com a jornada semanal especificada no Anexo II deste edital;
  - l) não exercer outro cargo público remunerado, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal:
    - a) a de dois cargos de professor;
    - b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
    - c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
- 12.2 Os documentos comprobatórios para os cargos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).
- 12.3 Os documentos devem ser apresentados pelo/a candidato/a em data fixada no edital de convocação.
- 12.4 Os diplomas e certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.
- 12.5 No ato da convocação, e antes da realização do Exame Médico, devem ser comprovados os requisitos expressos no subitem 13.1 e apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura no cargo.

## 13 DA 3ª ETAPA – EXAME MÉDICO

- 13.1 O Exame médico possui caráter eliminatório e por ele deverão passar os/as candidatos/as melhor classificados no concurso, somente quando forem convocados para possível contratação e depois de comprovarem os requisitos estabelecidos nos subitens do item 13 deste Edital.
- 13.2 Os/As candidatos/as melhor classificados serão nomeados, conforme número de vagas constantes no edital, se após exame médico forem considerados aptos para exercer as atividades que o cargo pleiteado requer.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 - Caixa Postal 11- CNPJ - 78.402.252/0001-34

Fone: (43) 3259-1172 – Fax: (43) 3259-1489 – JATAIZINHO – PARANÁ – CEP-86.210-000

## 14 DO APROVEITAMENTO DOS/AS CANDIDATOS/AS HABILITADOS

- 14.1 Os/As candidatos/as serão aproveitados de acordo com a classificação final do concurso, ressalvado o atendimento legal de 5% para portadores de necessidades especiais, e de 10% para afrodescendentes, dentre os quais deverão ser chamados aqueles com melhor colocação no quadro de classificação até o limite do percentual estabelecido neste Edital.
- 14.2 Os/As candidatos/as serão nomeados e tomarão posse nos termos da legislação do Município de Jataizinho – Estado do Paraná e demais cominações pertinentes.
- 14.3 Se, durante o prazo de validade do concurso, surgirem novas vagas para os cargos expressos no Anexo II deste Edital, os/as candidatos/as habilitados e ainda não aproveitados serão convocados pela ordem de classificação final para os procedimentos expressos nos sub itens do item 13 e do item 14 para provimento das novas vagas.
- 14.4 A convocação de que fala o sub item acima será feita por meio de envio de correspondência com aviso de recebimento, publicação no Jornal de Londrina ou Jornal Folha Regional e publicação no site [www.saaejat.com.br](http://www.saaejat.com.br). Não comparecendo o/a candidato/a, será convocado o próximo colocado da lista de classificados.
- 14.5 O/A candidato/a que informar no momento da inscrição sua condição de aposentado, se classificado, será convocado pelo SAAE do Município de Jataizinho para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a documentação relativa ao seu processo de aposentadoria. Nesses casos, a nomeação estará condicionada à análise da possibilidade legal, conforme os Princípios Constitucionais e a Legislação Previdenciária aplicáveis ao caso.

## 15 DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

- 15.1 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma única vez, por igual período, conforme interesse e conveniência do SAAE do Município de Jataizinho, ou antes desse prazo, se todos os/as candidatos/as classificados tiverem sido aproveitados.

## 16 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A Banca Organizadora e Examinadora do Concurso constitui-se de 05 (cinco) membros, designados por meio de Resolução, pela FUNTEF.
- 16.2 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso, nomeada através de ato oficial – Portaria Nº 017 de 28/05/2015 – pelo SAAE, constitui-se de 03 (três) membros, sendo estes os seguintes: Gentil Pereira da Silva, CPF nº 458.453.879-49 - Presidente; Susan Suemi Goto Correa, CPF nº 022.887.759-80; Maria Fernanda Alves Senedesi, RG nº 047.488.099-06; – membros.
- 16.3 É direito do SAAE do Município de Jataizinho, a qualquer tempo:
  - a) eliminar do concurso ou do cadastro o/a candidato/a que não atenda aos requisitos do cargo e/ou às exigências legais para contratação ou às condições estabelecidas neste Edital;
  - b) anular a inscrição, a prova ou a admissão do/a candidato/a quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nas provas ou documentos, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis;
  - c) cancelar o concurso, mesmo com datas pré-fixadas e já divulgadas, em caso de determinações legais, conveniência técnica administrativa ou motivo de força maior (calamidades públicas, etc.).
- 16.4 A inscrição/participação do/a candidato/a no concurso implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 - Caixa Postal 11- CNPJ - 78.402.252/0001-34

Fone: (43) 3259-1172 – Fax: (43) 3259-1489 – JATAIZINHO – PARANÁ – CEP-86.210-000

- 16.5 O/A candidato/a deverá manter atualizado seu endereço no SAAE do Município de Jataizinho, enquanto perdurar a validade do Concurso Público.
- 16.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos/as candidatos/as para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado
- 16.7 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público.
- 16.8 Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na sede do SAAE do Município de Jataizinho e serão resolvidos pela Banca Organizadora e Examinadora do Concurso Público nomeada pela FUNTEF, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de protocolo.

Sede do SAAE do Município de Jataizinho – Estado do Paraná, em 01 de junho de 2015.

**Wanderley Moreno Baptista**

Diretor Presidente do SAAE do Município de Jataizinho



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 - Caixa Postal 11- CNPJ - 78.402.252/0001-34

Fone: (43) 3259-1172 – Fax: (43) 3259-1489 – JATAIZINHO – PARANÁ – CEP-86.210-000

## ANEXO I – Cronograma do concurso

EVENTO	DATA
Publicação do edital	01/06/2015
Período de inscrições	de 01 a 17/06/2015
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	de 01 a 09/06/2015
Resultado da solicitação de isenção	15/06/2015
Último dia para pagamento do boleto	18/06/2015
Homologação das inscrições	26/06/2015
Verificação da ficha de inscrição e identificação do local de provas	a partir de 26/06/2015
1) Prova objetiva escrita	05/07/2015
Disponibilização do gabarito preliminar da prova objetiva escrita	06/07/2015
Interposição de recursos relativos à prova objetiva escrita	de 06 a 08/07/2015
1) Resposta aos recursos relativos à prova objetiva escrita; 2) gabarito definitivo da prova objetiva escrita; 3) resultado preliminar desta prova	22/07/2015
Interposição de recursos ao resultado preliminar da prova objetiva escrita.	de 22 a 24/07/2015
1) Resposta aos recursos interpostos ao resultado preliminar da prova objetiva escrita; 2) resultado definitivo da prova objetiva escrita; 3) convocação para a prova prática.	31/07/2015
Prova prática	02/08/2015
Resultado da prova prática	05/08/2015
Interposição de recursos ao resultado da prova prática	de 05 a 07/08/2015
1) Resposta aos recursos interpostos ao resultado da prova prática	14/08/2015
Resultado final	19/08/2015
Homologação do resultado	até 26/08/2015





# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 - Caixa Postal 11- CNPJ - 78.402.252/0001-34

Fone: (43) 3259-1172 – Fax: (43) 3259-1489 – JATAIZINHO – PARANÁ – CEP-86.210-000

## ANEXO II - Cargos com suas respectivas vagas, carga horária, requisitos e salários.

	Cargo	Vagas <sup>1</sup>	PNEs	Afrodescendente	Carga horária	Requisitos	Salário
1.	Agente de Serviços Gerais – Função Serviços Gerais NÍVEL II	2	-	-	40h	Ensino Fundamental Completo	R\$ 863,79
2.	Agente de Serviços Gerais – Função Limpeza e Conservação (Copa e Cozinha) NÍVEL II	1	-	-	40h	Ensino Fundamental Completo	R\$ 863,79
3.	Agente de Serviços Operacionais – Função Serviços Hidráulicos NÍVEL II	3	-	-	40h	Ensino Fundamental Completo	R\$ 903,65

1. Estão incluídas nessa coluna as vagas para PNEs e para Afrodescendentes.

## Anexo III – Composição e tipos de prova dos cargos

Ord.	Cargo	Requisitos	Vagas	Núcleo de Conhecimentos Gerais			Total de questões	Prática
				Língua Portuguesa	Matemática	Conhec. Gerais/ atualidades		
1	Agente de Serviços Gerais – Função Serviços Gerais NÍVEL II	Ensino Fundamental Completo	2	10	10	10	30	Sim
2	Agente de Serviços Gerais – Função Limpeza e Conservação (Copa e Cozinha) NÍVEL II	Ensino Fundamental Completo	1					
3	Agente de Serviços Operacionais – Função Serviços Hidráulicos NÍVEL II	Ensino Fundamental Completo	3					

\* Núcleo de Conhecimentos Gerais – Compreende questões de Língua Portuguesa, Matemática, Informática e Conhecimentos Gerais/atualidades.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 - Caixa Postal 11- CNPJ - 78.402.252/0001-34

Fone: (43) 3259-1172 – Fax: (43) 3259-1489 – JATAIZINHO – PARANÁ – CEP-86.210-000

## ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### 1) Agente de Serviços Gerais – Função Serviços Gerais:

- Auxilia no remanejamento de cargas e descargas de veículos, móveis e materiais das diversas instalações das diversas unidades;
- Efetua cargas e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavanca;
- Auxiliar a montar e desmontar andaimes e outras armações, para facilitar a execução de estrutura de apoio;
- Escava valas, extraíndo terra e pedras, para permitir a execução de fundações ou instalações e reparo de redes;
- Prepara materiais, misturando componentes ou limpando e arrumando peças para permitir sua aplicação;
- Proceder à guarda de ferramentas utilizadas nos serviços de manutenção;
- Efetua os serviços de capina, roçagem e retirada de entulhos nos logradouros da Autarquia;
- Efetua o desentupimento de rede coletora de esgoto sanitário utilizando-se de ferramenta adequada para o serviço e com a devida proteção a agentes nocivos a saúde;
- Efetuar as visitas preventivas nas Estações Elevatórias de Esgoto verificando seu funcionamento;
- Verifica as travessias de emissários de rede de esgoto sobre o Ribeirão Jataizinho;
- Promove a construção de PV (Poços de Visita) e reparos necessários para o bom funcionamento do sistema;
- Efetua o assentamento de tubulações destinadas à ampliação dos serviços de coleta de esgoto e fornecimento de água;
- Efetua a confecção de tampas, caixas de inspeção e outros materiais necessários de conformidade com as formas existentes para atender aos serviços de manutenção;
- Proceder às revisões periódicas dos equipamentos /veículos utilizados nos serviços, como a verificação de nível de óleo, água, pressão de pneus, limpeza etc.

### 2) Agente de Serviços Gerais – Função Limpeza e Conservação (Copa e Cozinha):

- Efetua a limpeza do setor administrativo com a varrição das salas, retirada dos lixos, poeiras dos móveis, arejando o ambiente de forma a garantir o bem estar dos servidores e dos usuários.
- Limpa e arruma os banheiros, desinfetando-os e reabastecendo de papéis higiênicos, toalhas e sabonetes;
- Abastece e conserva os bebedouros de água mineral existente nas unidades e órgãos públicos;
- Higieniza e esteriliza o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;
- Executa serviços de dedetização nas instalações do SAAE;
- Prepara e distribui café nas salas da sede administrativa e Estação de Tratamento de Água e Esgoto;
- Mantém os serviços de copa e cozinha sempre em ordem, com os produtos devidamente guardados de forma a garantir sua preservação;
- Efetua a listagem de materiais/ produtos necessários para os serviços de limpeza, copa e cozinha;
- Efetuar a limpeza de piso e azulejos do laboratório da ETA/ETE;
- Efetuar a retirada de sujeiras do teto;
- Efetuar a lavagem de cortinas, panos e demais produtos necessários para o bom andamento dos serviços;
- Executa toda a qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

### 3) Agente de Serviços Operacionais – Função Serviços Hidráulicos:

- Auxilia na instalação, conserto e manutenção de adutoras, redes, hidrômetros e similares;
- Executa tarefas de remoção de pavimentos lajotas, paralelepípedos e asfalto, possibilitando instalações de consertos de redes de água e esgoto;
- Vistoria vazamentos ou outros defeitos nas instalações hidráulicas de água da sede da Autarquia e outros logradouros públicos.
- Executa serviços de ligações de água e reparos nos cavaletes de água de ramal domiciliar.
- Executa conserto e manutenção de adutoras, redes de distribuição de água, registros, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral.
- Realiza ligações domiciliares, industriais e outras, bem como cortes, religações e mudanças de cavaletes de água, lacres, instalações de caixas de proteção de hidrômetros e afins;
- Efetua a leitura dos hidrômetros nas rotas definidas bem como procede às verificações de papeladas de consumo, levantamentos de economias e outros dados ao setor.
- Efetua a entrega das faturas de água e ou outros comunicados aos usuários definidos pelas rotas constantes do cadastro geral do setor de emissão de contas da Autarquia.
- Executa outras tarefas assemelhadas.

## ANEXO V – Programa para provas

ASSUNTO	CONTEÚDO
Língua Portuguesa	Compreensão de Texto; sinônimo e antônimo, pontuação, concordância, as classes gramaticais: reconhecimento de frases corretas e incorretas e ortografia oficial.
Matemática	As quatro operações com números inteiros e fracionários; Sistema métrico decimal (medidas de comprimento e de massas), medidas de tempo (hora, minuto e segundo), Resolução de situações problema.
Conhecimentos Gerais/atualidades	Meio ambiente; cidadania; políticas públicas; cotidiano brasileiro; atualidades nacionais e internacionais; direitos sociais, individuais e coletivos; ética profissional; saúde e qualidade de vida.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 - Caixa Postal 11- CNPJ - 78.402.252/0001-34

Fone: (43) 3259-1172 – Fax: (43) 3259-1489 – JATAIZINHO – PARANÁ – CEP-86.210-000

## ANEXO VI – Modelo de Requerimento de Isenção

### CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2015

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome completo, nacionalidade, estado civil)  
residente na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, telefone residencial \_\_\_\_\_, telefone celular \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, emitida por \_\_\_\_\_, em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - sob n.º \_\_\_\_\_, de que trata o Decreto 6.135/2007, REQUEIRO a ISENÇÃO da taxa de inscrição no Concurso Público n.º 001/2015, do SAAE DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, no qual me inscrevi para o cargo de \_\_\_\_\_.

Jataizinho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(nome completo e assinatura)

#### Dados Complementares:

Nome completo da mãe:

Data de nascimento (do requerente):

Sexo: ( ) feminino ( ) masculino

#### Reservado aos responsáveis pela consulta ao SISTAC:

Pedido: ( ) deferido ( ) indeferido

Data da avaliação: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Carimbo e assinatura do servidor responsável pela consulta.